



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro
Diretoria de Gestão

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO PGE-RJ Nº 07/2024,
CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO
RIO DE JANEIRO, PELA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO, E A
SOCIEDADE EMPRESÁRIA
CONFORTEX INDÚSTRIA E
COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA., QUE
TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO
DO PRAZO CONTRATUAL, A
APLICAÇÃO DE REAJUSTE E A
ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO
OBJETO, NA FORMA ABAIXO:**

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, neste ato pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/FUNPERJ**, com sede na Rua do Carmo, 27-A, Centro, Rio de Janeiro, RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.778.206/0001-59, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral do Estado, Dr. Bruno Dubeux, e a sociedade empresária **CONFORTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.**, situada na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 344, Vila Itamarati, Duque de Caxias/RJ, CEP: 25.070-097, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.622.765/0001-24, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. Geraldo Athayde de Oliveira, sócio-administrador, conforme atos constitutivos da empresa, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL, APLICAÇÃO DE REAJUSTE E ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO OBJETO AO CONTRATO PGE-RJ nº 07/2024**, com fundamento nos arts. 57, §1º, 55, inciso III, 58, inciso I, e 65, inciso I, alínea b, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. **SEI-140001/035056/2023** e no edital de Licitação nº 32/2023, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto):

Constituem objeto do presente instrumento:

a) a prorrogação do prazo de vigência do Contrato PGE-RJ nº 07/2024, relativo à *prestação de serviços de manutenção corretiva, sob demanda, para o conserto de cadeiras vermelhas padrão giratória (marca FLEXFORM, modelo: ERME) que compõem o acervo patrimonial da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro (PGE-RJ), com fornecimento de mão de obra, peças e materiais novos, originais ou similares*, com fundamento no art. 57, §1º, da Lei nº. 8.666/93, e na Cláusula Segunda, Parágrafo Único do contrato;

b) a concessão do reajuste contratual, com fundamento no art. 55, inciso III, da Lei nº. 8.666/93, e na Cláusula Nona, Parágrafo Nono, do contrato;

c) a alteração quantitativa do objeto contratual (acréscimo), com fundamento no inciso I, alínea b, do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo):

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por **12 (doze)** meses, com início em **03/06/2026** e término previsto para **02/06/2027**, dando-se ao contrato o prazo total de **36** (trinta e seis) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA (Do Reajuste):

Fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Aplica-se o reajuste de **4,26438%** (quatro inteiros e vinte e seis mil, quatrocentos e trinta e oito milésimos percentuais), referente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA acumulado do período de **janeiro/2025 a dezembro/2025**, com efeitos financeiros a partir de **janeiro de 2026**.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A anualidade do reajuste continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

CLÁUSULA QUARTA (Da Alteração Quantitativa)

O contrato ora aditado passa a ter o quantitativo total detalhado no Anexo II.

PARÁGRAFO ÚNICO: A alteração ora firmada resultará em **acréscimo** do objeto contratual, no percentual de **2,77%** (dois inteiros e setenta e sete centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA (Da Dotação Orçamentária):

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2026, assim classificadas:

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte	Nota de Empenho
09.610.1.03.122.0002.2016	3.3.90.39.17	1.501.230/1.760.232	
		2.501.230/2.753.232	

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas ao exercício subsequente correrão por conta da respectiva dotação orçamentária, devendo ser empenhadas no início do referido exercício.

CLÁUSULA SEXTA (Do Pagamento):

Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total estimado de **R\$ 9.703,58 (nove mil, setecentos e três reais e cinquenta e oito centavos)**, mantendo-se as demais condições de pagamento, de acordo com as condições estipuladas no contrato e com os valores indicados nos Anexos I e II.

PARÁGRAFO ÚNICO: O **CONTRATANTE** não se obriga a realizar pagamento no mês em que o objeto não for realizado.

CLÁUSULA SÉTIMA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato):

Dá-se ao termo aditivo o valor total estimado de **R\$ 9.703,58 (nove mil, setecentos e três reais e cinquenta e oito centavos)**, totalizando o contrato o valor total estimado de **R\$ 167.398,86** (cento e sessenta e sete mil trezentos e noventa e oito reais e oitenta e seis centavos).

CLÁUSULA OITAVA (Da Garantia):

A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 5 (cinco) dias consecutivos, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de **03/06/26 a 02/06/27**, no valor de **R\$ 485,18** (quatrocentos e oitenta e cinco reais, e dezoito centavos), correspondente ao percentual de 5% (cinco inteiros por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA NONA (Da Ratificação)

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual e pelo Primeiro Termo Aditivo, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA (Da Publicação e Controle)

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO**, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Bruno Dubeux

Procurador-Geral do Estado

CONFORTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

Geraldo Athayde de Oliveira

Sócio-administrador

Testemunhas:**1) Nome:** Vanessa Corrêa Carvalho**ID.:** 9999072-5**2) Nome:** Priscila Cardoso Monte**ID.:** 5034042-5**ANEXO I – VALORES RELATIVOS AO REAJUSTE**

CADEIRA VERMELHA PADRÃO GIRATÓRIA (Marca: FLEXFORM / Model: ERME)						
Itens	Serviço a ser realizado	Preço Unitário (R\$)	Preço Unitário Reajustado (R\$)	Diferença Unitária (R\$)	Saldo Não Executado (01/01/26)	Diferença total estimada (R\$)
1	Substituição/Conserto de Suporte de braço (unidade)	20,97	21,86	0,89	675	600,75
2	Substituição/Conserto de Pistão (unidade)	31,45	32,79	1,34	71	95,14
3	Substituição/ Conserto de Mecanismo Unidade)	131,04	136,63	5,59	619	3.460,21
4	Substituição/Conserto de Apoia Braço (unidade)	26,21	27,33	1,12	649	726,88
5	Substituição/Conserto de Estrela sem rodízios (Unidade)	41,93	43,72	1,79	11	19,69
6	Substituição/Conserto do Rozidio (unidade)	6,29	6,56	0,27	31	8,37
7	Substituição/ Conserto do Revestimento em Crepe Vermelho (unidade)	83,87	87,45	3,58	82	293,56
8	Ajustes gerais aperto/ substituição de parafusos (por cadeira)	3,14	3,27	0,13	976	126,88

Valor Total - Reajuste (R\$)	5.331,48
-------------------------------------	-----------------

ANEXO II – VALORES RELATIVOS À ALTERAÇÃO QUANTITATIVA

CADEIRA VERMELHA PADRÃO GIRATÓRIA						
(Marca: FLEXFORM / Model: ERME)						
Itens	Serviço a ser realizado	Preço Unitário Reajustado (R\$)	Quant. Atual	Acréscimo (Quant.)	Quant. Total	Valor do acréscimo (R\$)
1	Substituição/Conserto de Suporte de braço (unidade)	21,86	675	0	675	0,00
2	Substituição/Conserto de Pistão (unidade)	32,79	71	30	101	983,70
3	Substituição/Conserto de Mecanismo (Unidade)	136,63	619	0	619	0,00
4	Substituição/Conserto e Apoia Braço (unidade)	27,33	649	0	649	0,00
5	Substituição/Conserto de Estrela sem rodízios (Unidade)	43,72	11	30	41	1.311,60
6	Substituição/Conserto do Rodízio (unidade)	6,56	31	40	71	262,40
7	Substituição/Conserto do Revestimento em Crepe Vermelho (unidade)	87,45	82	20	102	1.749,00
8	Ajustes gerais – aperto/substituição de parafusos (por cadeira)	3,27	976	20	996	65,40
Valor Total – Alteração Quantitativa (Acréscimo) (R\$)						4.372,10

Valor Total Estimado do Termo Aditivo (R\$) (5.331,48 + 4.372,10)	9.703,58
--	-----------------

Rio de Janeiro, 12 maio de 2026



Documento assinado eletronicamente por **Geraldo Athayde de Oliveira, Usuário Externo**, em 19/05/2026, às 09:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Corrêa Carvalho, Assistente II**, em 19/05/2026, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Cardoso Monte, Assistente**, em 19/05/2026, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alice Bernardo Voronoff, Procuradora**, em 27/05/2026, às 18:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **131722113** e o código CRC **FFC6FC64**.